



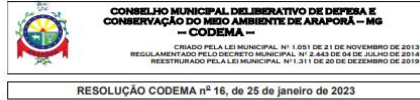
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.



RESOLUÇÃO CODEMA nº 16, de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de procedimento de licenciamento ambiental e EMISSÃO de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO de atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotres e Comércio Varejista de Lubrificantes de empreendimento no município de Araporã-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ARAPORÃ-MG – CODEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.051, de 21 de novembro de 2013, regulamentada através do Decreto Municipal nº 2.443 de 04 de julho de 2014 e reestruturado através da Lei Municipal nº 1.311 de 20 de dezembro de 2019.

Considerando, o Decreto Estadual nº 46.937, de 21 de janeiro de 2016, art.1º e art. 4º inciso II;

Considerando, o art. 30 da CF/88 e artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que estabelece as competências municipais na proteção ao meio ambiente e nos procedimentos de licenciamento ambiental;

Considerando, a Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela DN COPAM nº 219, de 02 de dezembro de 2018, e DN COPAM nº 241, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios/DF;

Considerando, por fim, a Deliberação da Plenária deste Colegiado, contida na 46ª Reunião Extraordinária do CODEMA de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar pela APROVAÇÃO e EMISSÃO de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), na modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO, sob a Tipologia: **F-06-01-7** – “POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO” – Capacidade de Armazenamento: 40 m³, para o empreendimento:

Av. Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.485-000 – Araporã-MG
Tel.: (34) 3284-9556 – E-mail: meioambiente@arapora.mg.gov.br



M3 ARAPORÃ AUTO POSTO LTDA – CNPJ: 44.180.838/0001-80, na atividade de “Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotres e Comércio Varejista de Lubrificantes”, localizada na Avenida Azor Marques de Oliveira nº 05, LT.07/CD.01, Bairro Primavera, zona urbana deste município, com coordenadas geográficas de referência: latitude 18°26'24,13”S / longitude 49°11'06,18”W.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2023.

CUMPRAM-SE.

ARAPORÃ-MG, 25 de janeiro de 2023.

RODGER BRASIL VELOSA
Presidente do CODEMA
Araporã-MG

Av. Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.485-000 – Araporã-MG
Tel.: (34) 3284-9556 – E-mail: meioambiente@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO
Nº 153/2023

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1051/2013, de Política Ambiental do Município de Araporã, regulamentada pelo Decreto Municipal 2442/14, por meio de sua Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF, órgão vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.937/2016, art. 1º; Considerando, o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências municipais, e artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência englobante dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa DN COPAM nº 213/2017, alterada pela DN COPAM 219/2018 e DN COPAM 241/2021;

RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação na modalidade Licença Ambiental Simplificada – LAS/CADASTRO ao Empreendimento “M3 ARAPORÃ AUTO POSTO LTDA.” (CNPJ nº 44.180.838/0001-80, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, tipologia F-06-01-7: “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenamento: 40 m³).”

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: Latitude 18°26'24,13” S / Longitude 49°11'06,18” W, localizada na Av. Azor Marques de Oliveira, nº 05, LT.07/CD.01, Bairro Primavera, zona urbana deste Município de Araporã-MG, conforme Processo Administrativo DAAF-DN/COPAM-213/2017 nº 153/2023, em conformidade com as Normas Ambientais vigentes.

Araporã, 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de Certidões, Alvarás, Licenças ou Autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: até 30 de Janeiro de 2023.

Araporã/MG, 30 de Janeiro de 2023.

ELAINE APDA, SANTOS OLIVEIRA – DIRETORA
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Rua: 134 (Des. nº 426/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

- O Empreendimento deverá adotar práticas de aferição periódica das bombas de abastecimento, sempre que necessário e/ou solicitado, com comprovantes via vídeo e relatórios de aferições, de acordo com as legislações previstas no INMETRO e PROCON;
- Mantém atualizados o Certificado do Corpo de Bombeiros e a autorização de Funcionamento pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- Mantém em seu quadro de funcionários, um colaborador com atribuições específicas para realizar as tarefas de manutenção e operação continuada do sistema de controle de poluição ambiental, e que possa responder por elas;
- Promover cursos de treinamentos para os colaboradores, com enfoque para o combate de incêndio, prevenção de acidentes, detecção de vazamentos, realização de testes de estanqueidade, controle de estopos, limpeza e drenagem de tanques de armazenamentos de combustíveis, e especialmente o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Armazenar e destinar adequadamente em local de conhecimento desta secretaria todo e qualquer resíduo sólido ou semissólido, especialmente aqueles considerados Classe I – Resíduos Perigosos pela ABNT NBR 10.204, entre os quais se destacam as amias oleosas das caixas desarmadora, o óleo da caixa coletora de óleo, óleo lubrificantes usados e/ou contaminados – OLU, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleos, como vasilhames, serpingas, estopos, ferramentas, entre outros, observados os dispositivos na Lei Federal nº 12.305/2010 (Lei Decreto Federal 7.404/2010 e Resolução CONAMA nº 362/2005);
- Realizar periodicamente a manutenção e limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo utilizado para promover o tratamento das águas residuais;
- Realizar semestralmente, as análises dos efluentes tratados provenientes da caixa de inspeção do Sistema Separador de Água e Óleo para os parâmetros de pH, DBO, Óleos e Graxas e Sólidos Sedimentáveis, e apresentar anualmente o relatório ambiental contendo todos os resultados a esta Secretaria;
- Conservar em bom estado todos os equipamentos utilizados no circuito de produtos derivados de petróleo e etanol, destacando-se o circuito hidráulico.

30/01/2023.

Araporã, 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

Condicionantes Gerais:

- Esta Licença Ambiental deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente – nº 06/88, e encaminhada a este Departamento de Meio Ambiente, Autorização e Fiscalização – DAAF; ** Prazo: imediato.
- Este órgão ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou transgressão de qualquer condicionante ou norma legal;
 - Omissão ou falha na descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Qualquer alteração nas especificações e/ou documentações apresentadas nesse processo de licenciamento, deverá ser comunicada previamente a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso e anulação quando for o caso;
- O requerimento de renovação da presente licença deverá ser solicitado/protocolado com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de validade desta LAS/CADASTRO, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal Complementar nº 140/2011.

Condicionantes Específicas:

- Todos os resíduos sólidos e semissólidos produzidos deverão ser adequadamente e destinação final ambientalmente adequada, não sendo tolerada a disposição irregular e/ou inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo na área do empreendimento ou fora dela, privilegiando sempre que possível a reutilização ou reciclagem, observando as disposições legais contidas na legislação estadual e federal, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, sendo a responsabilidade por esta destinação pertencente ao empreendedor conforme as referidas leis. ** Prazo: (60 dias) e durante toda vigência da presente licença.

30/01/2023.

Araporã, 30 de Janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
 Departamento Municipal de Meio Ambiente
 Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAAF

14. Receber deões lubrificantes usados ou contaminados – GLUC, decorrentes da utilização por pessoas físicas, bem como, receber das pessoas jurídicas geradoras, e destinar-los a processo de tratamento aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme sua responsabilidade legal oriunda da Resolução CONAMA nº 302/2006;

15. Manter Livro de Monitoramento de Combustíveis – LMC atualizado diariamente, e caso haja perda continuada de combustíveis em qualquer dos tanques por mais de 24 horas, verificar em todo o sistema, por possíveis vazamentos, corrigindo-os imediatamente;

16. Apresentar no primeiro trimestre de cada ano a Declaração Anual de Resíduos Sólidos – DARS, elaborada por profissional habilitado com ART, contendo no mínimo o registro de geração, a classificação, a quantificação e a destinação final, dada aos resíduos sólidos, e ainda a comprovação desta destinação.

17. Apresentar no primeiro trimestre de cada ano, testes de estanqueidade dos "tanques e linhas de rede" e as demais ferramentas que podem auxiliar a identificar qualquer anomalia presente no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), visando mitigar possível contaminação de solo.

Ata para cumprimento das Condições
 A contar da data de concessão da presente Licença e durante todo o período de vigência da mesma.

Araporã-MG, 30 de Janeiro de 2023.

ELANE APOLIA SANTOS OLIVEIRA - DIRETORA
 Departamento Munic. Meio Ambiente
 Rua 134 Doc. nº 6268/2022

Araporã-MG, 30 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

500 espectadores	solo	2º - "MONIK E MOARA E BANDA" 3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
	B. → DUPLA E TRIO	1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "BANDA SWINGOU" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
	C. → BANDA	1º - "VICTOR E FELIPE" 2º - "LANA PACHECO E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "MONIK E MOARA E BANDA" 5º - "BANDA SWINGOU" 6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
02 Público estimado - ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	1º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 2º - "MONIK E MOARA E BANDA" 3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
	B. → DUPLA E TRIO	1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "BANDA SWINGOU" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
	C. → BANDA	1º - "MONIK E MOARA E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "LANA PACHECO E BANDA" 4º - "BANDA SWINGOU" 5º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
03 Público estimado - ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	1º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "BANDA SWINGOU" 4º - "LANA PACHECO E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
	B. → BANDA	1º - "BANDA SWINGOU" 2º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "LANA PACHECO E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO nº 006/2022 2ª SESSÃO PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, às 14h (quatorze horas), com (10) dez minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.655/2022 de 14/09/2022 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO - Presidente, JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA e EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar a 2ª SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, cujo objeto trata do credenciamento, em caráter permanente, de cantoras(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, para formação de cadastro de prestadores interessados e aptos. O aviso da presente sessão foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 13/10/2022, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos das pessoas físicas interessadas em prestar serviços na área de artística. Em 30/11/2022 foi convocada a 1ª sessão de credenciamento, sendo republicada adiando sua abertura para 07/12/2022. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (07/12/2022-13h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, aprazados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles: a pessoa física Flávio Freire da Silva, brasileiro, CPF n. 853.744.581-01, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, n. 275, Jardim das Palmeiras, em Araporã/MG, conhecido como "FLÁVIO FREIRE E BANDA", credenciamento protocolado na data de 27/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Rogério Rodrigues Júnior, brasileiro, CPF n. 093.230.646-29, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, n. 300, Centro, em Itumbara/GO, conhecido como "DJ JUNINHO RODRIGUES", credenciamento protocolado na data de 27/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Mikael Martins de Souza, brasileiro, CPF n. 027.675.221-00, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 549, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Itumbara/GO, conhecido como "BANDA 1001", credenciamento protocolado na data de 30/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Haryelle Vitorino dos Santos, brasileira, conhecida como "DONA PRETA", CPF n. 053.487.141-93, residente e domiciliada na Rua Vicente Felipe, n. 191, Bairro Paranaíba, em Itumbara/GO, credenciamento protocolado na data de 30/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados, através de sorteio, nos itens solicitados e existentes no edital de Credenciamento nº 006/2022, ficando assim registrado:

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado - até	A. → DJ solo, cantor(a)	1º - "ROBSON MARQUES E BANDA"

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

04 Público estimado - ACIMA 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001" 1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "BANDA SWINGOU" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
	B. → BANDA	1º - "BANDA SWINGOU" 2º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "LANA PACHECO E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"

Nada mais havendo a ser tratado, todos renunciando expressamente os prazos recursais, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Vânia Lúcia Américo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
 Membro da CPL

Emerson Tizzo
 Membro da CPL

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
Processo Licitatório n.º 008/2023
O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 4479/2022, torna público aos interessados que, **às 09h do dia 14 de FEVEREIRO de 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2023, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem e vigia de pátio para área pública, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, a serem executados no "LAGO DO BEM VIVER - DIVINO BORGES", nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como também nas especificações contidas no Anexo III - Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos e no Decreto Municipal n.º 3219/2017.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 30 de janeiro de 2023.

Leila Souza Aquino
Pregoeira da PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 001/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico durante o evento 'Carnapora Folia' 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, no espaço 'Centro de Eventos - Chico do Pim' na cidade de Araporã/MG"

O Secretário Municipal de Cultura de Araporã/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de show artístico durante o evento "Carnapora Folia" 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos - Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a "Banda Santa Teresa" é consagrada pela crítica popular regional;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, **favoráveis** a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a para realização de show artístico durante o evento "Carnapora Folia" 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2023 no espaço "Centro de Eventos - Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa CARLI BATISTA DOS SANTOS FILHO - HL PRODUÇÕES, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 31.564.729/0001-14, com sede na Rua Pirapua, n. 71, bairro Jardim Karaba, em Uberlândia/MG, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II - Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico durante o evento 'Carnapora Folia' 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço 'Centro de Eventos - Chico do Pim' na cidade de Araporã/MG"

O Secretário Municipal de Cultura de Araporã/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de show artístico durante o evento "Carnapora Folia" 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos - Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que "Herbert Levy e Banda" é consagrada pela crítica popular regional;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, **favoráveis** a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a para realização de show artístico durante o evento "Carnapora Folia" 2023, durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos - Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa CARLI BATISTA DOS SANTOS FILHO - HL PRODUÇÕES, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 31.564.729/0001-14, com sede na Rua Pirapua, n. 71, bairro Jardim Karaba, em Uberlândia/MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023

EDUARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

30/01/2023 10:21

LICITAMET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2016, o resultado do procedimento licitatório em sessão pública, sob o nº de processo de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, em atendimento a Pregão Eletrônico nº 001/2023, em conformidade com o Edital nº 001/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo (abaixo Editado).

Fornecedor: F.A.Z. ANÁLISES LTDA - 04.896.860/0001-06										
Lote	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Aduziada	Total Aduziado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	188,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 39,21	RS 7.364,88	RS 73,66	RS 7.365,28	--	RS 34,45
Descrição: SERVIÇO DE ANÁLISE DE AGUA MENSAL DO PARÂMETRO COLIFORMES TOTAIS										
1	80,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 23,03	RS 1.841,80	RS 19,33	RS 1.539,80	--	RS 30,80
Descrição: SERVIÇO DE ANÁLISE DE AGUA MENSAL DO PARÂMETRO FLUORETO										
1	188,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 11,25	RS 1.644,00	RS 25,68	RS 2.271,28	--	RS 10,41
Descrição: SERVIÇO DE ANÁLISE DE AGUA MENSAL DO PARÂMETRO TURBIDED										
1	188,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 18,36	RS 1.876,40	RS 10,50	RS 1.762,30	--	RS 11,80
Descrição: SERVIÇO DE ANÁLISE DE AGUA MENSAL DO RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE DO PARÂMETRO CLORO RESIDUAL L/ML										
1	1200	SV	SERVICO	SERVICO	RS 489,00	RS 5.868,00	RS 825,00	RS 9.900,00	--	RS 398,00
Descrição: SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE DE AGUA										
Subtotal Lotes: RS 14.777,88										
Subtotal Aduziado: RS 14.777,88 Subtotal Orçada: RS 27.136,36 45,485% RS 12.330,48										

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Aduziado	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
RS 14.777,88	RS 27.136,36	45,485%	12.330,48

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã/MG, 30 de janeiro de 2023

ELIANE SANTANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

https://p7s7b8tqk8t8douthont.net/repors/pregao/001/001/licitorio_procpa_homologado_complcto_31439448275.html

1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - CREDENCIAMENTO,
em caráter permanente, de cantores(as), D(s), duplas, trios e/ou
grupos musicais, para compor a programação artística musical nos
diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de
Araporã.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 2ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertencentes à SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO n° 006/2022, objetivando CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de cantores(as), D(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, às seguintes pessoas físicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado – até 500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
		C. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"
02	Público estimado – ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
		C. → BANDA	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
		B. → BANDA	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
04	Público estimado – ACIMA 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

B. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"
------------	--

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 30 de janeiro de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - CREDENCIAMENTO,
em caráter permanente, de cantores(as), D(s), duplas, trios e/ou
grupos musicais, para compor a programação artística musical nos
diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de
Araporã.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 2ª SESSÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, HOMOLOGAR a SEGUNDA SESSÃO do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO n° 006/2022, objetivando CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de cantores(as), D(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, sendo devidamente credenciada(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas físicas, ficando assim registrado:

N.º ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado – até 500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
		C. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
02	Público estimado – ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
		C. → BANDA	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
		B. → BANDA	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
04	Público estimado – ACIMA 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ACIMA 2500 espectadores	B. → BANDA	7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"
-------------------------	------------	---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 30 de janeiro de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br